



CONSELHO EUROPEU

**Bruxelas, 25 de outubro de 2013
(OR. en)**

EUCO 169/13

**CO EUR 13
CONCL 7**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações
Assunto: **CONSELHO EUROPEU
24/25 DE OUTUBRO DE 2013**

CONCLUSÕES

Junto se envia à atenção das delegações as conclusões do Conselho Europeu (24/25 de outubro de 2013).

São visíveis sinais de recuperação económica mas a UE necessita de prosseguir os seus esforços no sentido de aumentar o potencial de crescimento, reforçar a criação de emprego e fomentar a competitividade europeia. Hoje o Conselho Europeu focalizou-se na economia digital, na inovação e nos serviços. Estas áreas têm um potencial específico em termos de crescimento e de emprego que tem de ser rapidamente mobilizado. O Conselho Europeu deu orientações concretas por forma a tirar pleno partido do potencial existente.

O Conselho Europeu analisou igualmente diferentes domínios de ação em matéria económica e social. Tomou nota da implementação de iniciativas tomadas em junho no domínio da luta contra o desemprego dos jovens e do financiamento da economia, em especial das pequenas e médias empresas, e chegou a acordo sobre medidas suplementares. Deu um novo impulso à melhoria da regulamentação.

O Conselho Europeu procedeu a um debate aprofundado sobre a conclusão da União Económica e Monetária. Centrou-se, em especial, numa coordenação reforçada das políticas económicas, reforçando a dimensão social da União Económica e Monetária e concluindo a união bancária. Conforme decidido em junho, o Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre todos estes elementos em dezembro tendo em vista a tomada de decisões.

O Conselho Europeu fez uma análise prospetiva da Cimeira da Parceria Oriental, que se realizará em Vilnius em 28 e 29 de novembro de 2013.

O Conselho Europeu manifestou a sua profunda tristeza ante os trágicos acontecimentos recentemente ocorridos no Mediterrâneo, em que centenas de pessoas perderam a vida, e decidiu intensificar a ação da União por forma a impedir que tais tragédias se repitam.

I. ECONOMIA DIGITAL, INOVAÇÃO E SERVIÇOS

1. Uma economia digital sólida é crucial para o crescimento e a competitividade europeia num mundo globalizado. Para tal, têm de ser desenvolvidos todos os esforços para que a indústria europeia recupere a sua dinâmica no que diz respeito aos produtos e serviços digitais. Há uma necessidade urgente de dispor de um mercado único digital e de telecomunicações integrado, que favoreça os consumidores e as empresas. Como parte da sua estratégia de crescimento, a Europa tem de fomentar a inovação digital baseada em dados em todos os setores da economia. Deverá ser dada especial atenção ao apoio à redução do desfasamento digital entre Estados-Membros.

Investir na economia digital

2. Para extrair o máximo potencial da economia digital, estimular a produtividade e criar novas atividades económicas e empregos qualificados, a Europa necessita de investimento e do quadro regulamentar adequado. Dever-se-ão promover novos investimentos destinados a acelerar a implantação de infraestruturas capazes de atingir os objetivos de débito da banda larga da Agenda Digital para a Europa e a utilização de novas tecnologias, tais como a 4G, mantendo a neutralidade tecnológica. Deverão ser rapidamente adotadas medidas legislativas para reduzir o custo da implantação da banda larga.
3. Várias tecnologias estratégicas, como os megadados (*Big Data*) e a computação em nuvem, constituem um importante fator estimulador da produtividade e de melhores serviços. A computação em nuvem deverá melhorar o acesso aos dados e simplificar a partilha dos mesmos. A tecnologia dos megadados visa tratar, compilar, armazenar e analisar grandes quantidades de dados. A ação da UE deverá proporcionar as condições regulamentares adequadas para um mercado único dos megadados e da computação em nuvem, nomeadamente através da promoção de normas exigentes para serviços em nuvem seguros, fiáveis e de alta qualidade. A Comissão Europeia e os Estados-Membros, com o apoio da Parceria Europeia para a Nuvem, deverão continuar a envidar todos os esforços para colocar a Europa na vanguarda da adoção da computação em nuvem. O Conselho Europeu apela à criação de uma rede sólida de coordenadores digitais a nível nacional que poderão desempenhar um papel estratégico no desenvolvimento da nuvem, dos megadados e dos dados abertos.

4. Os trabalhos em curso destinados a combater a evasão fiscal, a fraude fiscal, o planeamento fiscal agressivo, a erosão da base tributável e a transferência de lucros são também importantes para a economia digital. Os Estados-Membros deverão coordenar mais estreitamente as suas posições se necessário, a fim de alcançar a melhor solução possível para os Estados-Membros e a UE no quadro do projeto da OCDE referente à erosão da base tributável e à transferência de lucros (BEPS). Na análise do IVA que está atualmente a efetuar, a Comissão abordará também questões que são específicas da economia digital, tais como taxas de imposto diferenciadas para os produtos digitais e físicos. O Conselho Europeu congratula-se com a iniciativa da Comissão de criar um grupo de peritos sobre a fiscalidade da economia digital. O Conselho Europeu voltará a analisar as questões relativas à fiscalidade na sua reunião de dezembro de 2013.

Promover um mercado único digital de fácil utilização para os consumidores e para as empresas

5. É fundamental superar a fragmentação, promover uma concorrência efetiva e atrair o investimento privado através de um quadro jurídico melhorado, previsível e estável à escala da UE, garantindo ao mesmo tempo um elevado nível de proteção do consumidor e permitindo aos Estados-Membros um certo grau de flexibilidade para tomarem medidas adicionais em matéria de proteção do consumidor. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a apresentação pela Comissão do pacote "Continente Conectado" e incentiva o legislador a proceder a uma análise aprofundada com vista à sua adoção atempada. Realça a importância de coordenar melhor o calendário e as condições relativas à atribuição de frequências, no respeito das competências nacionais neste domínio.
6. O compromisso de realizar o mercado único digital até 2015 tem de ser concretizado: a atual fragmentação do mercado impede que seja aproveitado todo o potencial da economia digital. Tal exige uma abordagem abrangente que fomente a inovação e a concorrência em matéria de serviços digitais.

7. Não deverão ser poupados esforços para acelerar os trabalhos sobre as propostas legislativas pendentes, em especial as propostas relativas à identificação eletrónica e aos serviços de confiança, bem como as propostas relativas à faturação eletrónica e aos serviços de pagamento, por forma a serem adotadas até final da legislatura. É igualmente necessário resolver os estrangulamentos no acesso de cada um à sua "vida digital" a partir de diferentes plataformas, estrangulamentos esses que subsistem devido a uma falta de interoperabilidade ou a uma falta de portabilidade dos conteúdos e dos dados. Esta situação entrava a utilização dos serviços digitais e a concorrência. Por conseguinte, tem de ser criado um quadro aberto e não discriminatório para garantir essa interoperabilidade e portabilidade, sem entravar o desenvolvimento da esfera digital em rápida mutação e evitando uma sobrecarga administrativa desnecessária, especialmente para as PME. A prestação de serviços e o fornecimento de conteúdos digitais em todo o mercado único exige o estabelecimento de um regime de direitos de autor para a era digital. Por conseguinte, a Comissão concluirá, na primavera de 2014, a análise que está a efetuar sobre o quadro dos direitos de autor da UE. É importante modernizar o regime dos direitos de autor da Europa e facilitar as licenças, assegurando ao mesmo tempo um elevado nível de proteção dos direitos de propriedade intelectual e tomando em consideração a diversidade cultural.
8. É importante fomentar a confiança dos cidadãos e das empresas na economia digital. A adoção atempada de um sólido quadro geral da UE em matéria de proteção de dados e da diretiva relativa à cibersegurança é essencial para a realização do mercado único digital até 2015.
9. Deverá ser prosseguida a modernização das administrações públicas através da rápida implementação de serviços como a administração em linha, a saúde em linha, a faturação eletrónica e a contratação pública eletrónica, o que resultará em mais e melhores serviços digitais para os cidadãos e as empresas em toda a Europa e em economias no setor público. Os dados abertos constituem um recurso inexplorado com um enorme potencial para construir sociedades mais sólidas, mais interconectadas, que respondam melhor às necessidades dos cidadãos e deixem florescer a inovação e a prosperidade. Serão ativamente promovidas a interoperabilidade e a reutilização das informações do setor público. A legislação da UE deverá ser concebida no sentido de facilitar a interação digital entre os cidadãos e as empresas e as autoridades públicas. Deverão ser envidados esforços no sentido de aplicar o princípio segundo o qual a recolha de informações junto dos cidadãos seja efetuada só uma vez, no devido respeito pelas regras em matéria de proteção de dados.

Melhorar as competências

10. Os utilizadores têm de possuir as competências digitais necessárias. Muitos cidadãos e empresas da UE ainda não utilizam suficientemente as tecnologias da informação, o que acarreta dificuldades cada vez maiores em ocupar empregos na área digital. Em 2011, a União Europeia deparou-se com 300 000 vagas por preencher no setor das TIC; se não se contrariar esta tendência, o número de vagas por preencher poderá ser de 900 000 em 2015. Esta inadequação das competências é prejudicial para os nossos objetivos de política económica e social.
11. Deverão ser tomadas medidas concretas para corrigir esta situação:
 - a) uma parte dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (2014-2020) deverá ser utilizada no ensino das TIC, no apoio à reciclagem e no ensino e formação profissionais nesta área, nomeadamente através de instrumentos e conteúdos digitais, no contexto da Iniciativa para o Emprego dos Jovens;
 - b) deverá ser garantido um maior nível de integração das competências digitais na educação, desde os primeiros níveis de escolaridade até ao ensino superior, à formação profissional e à aprendizagem ao longo da vida;
 - c) a Grande Coligação para o Emprego Digital deverá ser reforçada a fim de abordar a inadequação das competências, apoiando regimes específicos de mobilidade da mão de obra e o recurso à classificação recentemente desenvolvida das competências/aptidões, qualificações e profissões europeias (ESCO);
 - d) a Comissão intensificará o trabalho com base no Panorama das Competências da UE na área do emprego digital a fim de acelerar a realização de progressos no que diz respeito aos quadros pan-europeus de competências digitais.

12. Nas três áreas – investimento, mercado único digital e melhoria das competências – é fundamental um forte empenhamento se se quiser atingir o objetivo do reforço do crescimento, da competitividade e do emprego. O Conselho Europeu apela ao Conselho e à Comissão para que façam avançar esta agenda e voltará a abordar esta questão no decurso de 2014.

Inovação

13. O investimento na investigação e na inovação incentiva a produtividade e o crescimento e é essencial para a criação de emprego. Os Estados-Membros que continuaram a investir na investigação e na inovação tiveram melhor desempenho na atual crise do que os que não o fizeram.
14. Em fevereiro de 2011, o Conselho Europeu preconizou uma abordagem estratégica e integrada para fomentar a inovação e tirar todo o partido do capital intelectual da Europa, tendo definido medidas específicas para atingir este objetivo. Volvidos dois anos, parte significativa dessas medidas está a ser implementada. Está a ser desenvolvida uma programação conjunta em matéria de investigação e inovação e a ser feita uma monitorização anual dos progressos no domínio da inovação no âmbito da Estratégia Europa 2020. A criação pela Comissão de um Observatório da Investigação e da Inovação está bem encaminhada. Está em fase de finalização uma série de programas destinados a financiar a investigação e a inovação. Tal como solicitado, a Comissão propôs recentemente a criação de um indicador único de produção de inovação, que deverá permitir uma melhor monitorização.
15. O potencial intelectual e científico da União nem sempre se traduz em novos produtos e serviços passíveis de serem vendidos nos mercados. As razões principais para este desfasamento na comercialização são: as dificuldades de acesso ao financiamento, os entraves ao mercado e o excesso de burocracia. A associação de institutos de investigação e empresas ("agrupamentos") pode constituir o terreno para uma interação frutuosa entre eles e para o surgimento de novos produtos, serviços e indústrias.

16. A Europa necessita de uma utilização mais bem coordenada de instrumentos como as bolsas de estudo, os contratos públicos pré-comerciais e o capital de risco, e de uma abordagem integrada que vá desde a investigação e inovação até à implantação no mercado. Deverá ser dada especial atenção ao papel do setor público para permitir inovações sistémicas, especialmente nos setores das tecnologias limpas e da biotecnologia. A iniciativa emblemática União da Inovação 2010 proporciona uma série de instrumentos valiosos que, combinados com os programas de financiamento, como o Programa para a Competitividade das Empresas e PME (COSME) e o Programa Horizonte 2020, incluindo o Mecanismo de Financiamento com Partilha de Riscos, podem apoiar a inovação e o seu impacto no mercado. As propostas de Iniciativas Tecnológicas Conjuntas no domínio farmacêutico, das novas tecnologias energéticas, da aeronáutica, da bioeconomia e da eletrónica deverão ser adotadas o mais brevemente possível. Deverão também ser prosseguidos os esforços a nível nacional.
17. A fim de alcançar a plena realização do Espaço Europeu da Investigação até ao final de 2014, é importante acelerar as reformas estruturais dos sistemas nacionais e reforçar o acompanhamento dos progressos com base em dados sólidos fornecidos pelos Estados-Membros. O relatório intercalar apresentado pela Comissão identifica algumas áreas em que é necessário desenvolver mais esforços. Importa designadamente melhorar a mobilidade e as perspetivas de carreira dos investigadores, mediante soluções adequadas no que diz respeito às pensões, acesso transnacional às infraestruturas de investigação, livre acesso aos resultados da investigação realizada com financiamento público e transferência de conhecimentos, como parte integrante das estratégias de inovação a nível nacional e europeu.
18. O Conselho Europeu convida a Comissão e os Estados-Membros a prosseguirem os esforços na área da inovação e da investigação. O Conselho Europeu fará um balanço na sua reunião de fevereiro de 2014.

Serviços e comércio

19. Os serviços são uma parte essencial do mercado único. Para daí extraírem todos os benefícios económicos, os Estados-Membros precisam urgentemente de melhorar a implementação da Diretiva Serviços, acelerando assim a abertura dos mercados de serviços. Há que aproveitar todas as oportunidades nesta área; devem ser eliminadas quaisquer entraves injustificados ou desproporcionados, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas no mercado de serviços. O Conselho Europeu convida a Comissão e o Conselho a apresentarem relatórios anuais intercalares sobre as reformas nacionais dos serviços, inclusive em setores específicos, e solicita a Comissão que apresente propostas até março de 2014.
20. O Conselho Europeu congratula-se com a análise pelos pares da Diretiva Serviços apresentada pela Comissão. Acorda em que todos os Estados-Membros deverão assegurar avaliações sistemáticas, exaustivas e sólidas da proporcionalidade dos seus requisitos regulamentares. Os Estados-Membros deverão debruçar-se em especial sobre a questão dos entraves desproporcionados. O Conselho Europeu solicita à Comissão que dê aos Estados-Membros orientações adicionais no que respeita ao conceito de proporcionalidade e convida os Estados-Membros a terem plenamente em conta as boas práticas.
21. O Conselho Europeu salienta a importância da avaliação mútua das profissões regulamentadas lançada pela Comissão e apela a que sejam rapidamente realizados progressos neste domínio. Este exercício deverá servir para identificar os entraves subsistentes ao acesso às profissões nos Estados-Membros, avaliar o efeito cumulativo de todas as restrições impostas a uma mesma profissão e sugerir medidas adequadas.
22. O Conselho Europeu reitera a importância do comércio enquanto motor de crescimento e criação de emprego, em conformidade com as suas conclusões de fevereiro de 2013. Congratula-se com o acordo político sobre os elementos chave de um acordo económico e comercial global com o Canadá e aguarda com expectativa que o Parlamento Europeu e o Conselho analisem rapidamente esta questão. Este acordo proporcionará novas e importantes oportunidades às empresas da EU e do Canadá e dará um forte impulso à intensificação das relações comerciais entre ambos os lados do Atlântico.

II. **POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL**

Combate ao desemprego dos jovens

23. O combate ao desemprego dos jovens continua a ser um objetivo essencial da estratégia da UE para estimular o crescimento, a competitividade e o emprego. O Conselho Europeu recorda a necessidade de que a Iniciativa para o Emprego dos Jovens esteja plenamente operacional até janeiro de 2014, o que permitirá que sejam efetuados os primeiros pagamentos aos beneficiários. Apela aos Estados-Membros para que mobilizem todos os esforços necessários para o efeito.
24. O Conselho Europeu apela igualmente a uma rápida implementação pelos Estados-Membros da Garantia para a Juventude e da declaração do Conselho relativa à Aliança Europeia da Aprendizagem. Salaria que os Estados-Membros que beneficiam da Iniciativa para o Emprego dos Jovens têm de adotar planos de combate ao desemprego dos jovens, nomeadamente graças à implementação da "Garantia para a Juventude" até ao final de 2013, a fim de beneficiarem rapidamente da Iniciativa. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a próxima Conferência de Paris.

Financiamento da economia

25. É necessário prosseguir todos os esforços para restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia e facilitar o financiamento do investimento, especialmente no que diz respeito às pequenas e médias empresas (PME).

26. As negociações de programação dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEIE) deverão ser utilizadas para aumentar substancialmente o apoio global da UE a partir desses fundos a instrumentos financeiros baseados na alavancagem a favor das PME no período 2014-2020, duplicando, no mínimo, o apoio prestado aos países em que as condições continuam a ser difíceis. Esses instrumentos deverão ser concebidos de forma a limitar a fragmentação do mercado, assegurar um elevado efeito de alavanca e uma rápida aceitação pelas PME, o que contribuirá para concentrar adequadamente os fundos e expandir o volume dos novos empréstimos às PME.
27. O Conselho Europeu toma nota dos relatórios da Comissão e do BEI sobre a execução de medidas que visam o financiamento da economia e convida os Estados-Membros a tirarem pleno partido das oportunidades que lhes são proporcionadas. Reitera o seu apelo no sentido da expansão de instrumentos financeiros comuns de partilha de riscos entre a Comissão e o Banco Europeu de Investimento (BEI) a fim de alavancar os investimentos do setor privado e dos mercados de capitais nas PME, com o objetivo de expandir o volume dos novos empréstimos às PME em toda a UE. Deverão ser ultimados os trabalhos para alterar o Regulamento Disposições Comuns, a fim de permitir a utilização de garantias. Os novos instrumentos deverão alcançar elevados efeitos de alavanca e ser atrativos para o investimento do setor privado e dos mercados de capitais. O BEI deverá começar a implementá-los, dando-se imediatamente início aos trabalhos sobre o aperfeiçoamento de instrumentos para o futuro, em especial no que respeita à titularização. Embora as contribuições para a Iniciativa PME devam continuar a ser facultativas, o Conselho Europeu apela à maior participação possível dos Estados-Membros. Os Estados-Membros participantes informarão a Comissão e o BEI sobre as suas contribuições até ao final do ano. Os novos instrumentos deverão começar a funcionar em janeiro de 2014 para acompanhar a recuperação, combater o desemprego e reduzir a fragmentação nos primeiros anos do quadro financeiro.

28. O papel do orçamento da União como vetor de oportunidades para as PME é fundamental. Neste contexto, o Conselho Europeu saúda o acordo sobre os programas COSME e Horizonte 2020 e salienta o caráter prioritário da sua implementação. Incentiva também o legislador a trabalhar rapidamente sobre a legislação proposta em matéria de acesso aos fundos de investimento a longo prazo tendo em vista a sua adoção antes do termo da legislatura.

Adequação da regulamentação

29. A regulamentação a nível da União é necessária para assegurar a consecução dos objetivos das políticas da UE, nomeadamente o bom funcionamento do mercado interno. Tal deverá ser alcançado com o máximo de transparência e simplicidade e o mínimo de custos, tendo simultaneamente em conta a necessidade de uma proteção adequada dos consumidores, da saúde, do ambiente e dos empregados.
30. O Conselho Europeu congratula-se com a recente comunicação da Comissão sobre a adequação da regulamentação (REFIT), que reconhece o trabalho já realizado nos últimos anos para aliviar a sobrecarga da legislação, especialmente para as PME, e propõe novas e ambiciosas medidas para tornar mais leve o quadro regulamentar da UE. O Conselho Europeu exorta a Comissão a apresentar novas propostas de fundo neste domínio.
31. O Conselho Europeu insta a Comissão e o legislador a implementarem rapidamente o programa REFIT, nomeadamente através da simplificação do direito da UE já em vigor, retirando propostas que tenham deixado de ser necessárias e revogando legislação obsoleta.

32. Para o efeito, o Conselho Europeu salienta a necessidade de monitorizar os progressos realizados através de um painel de avaliação completo para acompanhar os progressos efetuados a nível europeu e a nível nacional e facilitar o diálogo sobre a adequação da regulamentação. Congratula-se com as medidas adotadas pelos Estados-Membros e pela UE tendo em vista uma melhor identificação da regulamentação demasiado pesada, atendendo neste contexto aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. São necessários esforços consideráveis neste sentido, tanto a nível da UE como a nível nacional. O Conselho Europeu espera vir a acordar em novas medidas a este respeito na sua reunião de junho e voltará a debruçar-se anualmente sobre esta questão no âmbito do Semestre Europeu.

III. UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

33. Na sequência das reuniões do Conselho Europeu de dezembro de 2012 e junho de 2013, o Conselho Europeu tem vindo a concentrar os seus debates na união bancária e económica, mas voltará a debruçar-se sobre todas as questões em dezembro de 2013. Este processo tem por base o quadro institucional da UE, no pleno respeito pela integridade do mercado único, garantindo ao mesmo tempo a existência de condições equitativas entre os Estados-Membros da UE, nomeadamente através de um justo equilíbrio entre os Estados-Membros de origem e de acolhimento. Caracterizar-se-á pela abertura e transparência para com os Estados-Membros que não utilizam a moeda única.

Reforço da coordenação das políticas económicas

34. O reforço da governação económica é um processo contínuo no qual se registaram nos últimos anos progressos significativos. O Semestre Europeu reúne os elementos num processo integrado conducente à formulação de recomendações.
35. Para promover um crescimento económico forte, sustentável e inclusivo na área do euro, é preciso continuar a reforçar a coordenação das políticas económicas, designadamente aumentando o nível de empenhamento, apropriação e implementação das políticas e reformas económicas nos Estados-Membros da área do euro, assente numa forte legitimidade e responsabilização democráticas ao nível em que são tomadas e executadas as decisões.

36. O Conselho Europeu sublinha que a coordenação mais estreita das políticas económicas se deverá centrar nos domínios de ação em que são mais proeminentes os efeitos em termos de competitividade, emprego e funcionamento da UEM.

Como primeiro passo, o Conselho Europeu vai proceder a uma análise comum da situação económica nos Estados-Membros e na área do euro propriamente dita. Para tal, efetuará já em dezembro um debate após a publicação da Análise Anual do Crescimento e do Relatório sobre o Mecanismo de Alerta, apresentados pela Comissão, a fim de acordar, com base nos indicadores relevantes, nos principais domínios para a coordenação das políticas e reformas económicas.

Esta análise comum será baseada numa avaliação das políticas e medidas promotoras do crescimento e do emprego, designadamente o desempenho dos mercados de trabalho e de produtos, a eficiência do setor público e bem assim a investigação e a inovação, o ensino e a formação profissional, o emprego e a inclusão social na área do euro.

A Comissão apresentará também uma primeira panorâmica da implementação das recomendações específicas por país que servirá de base para o posterior acompanhamento da sua implementação.

Serão prosseguidos os trabalhos de reforço da coordenação das políticas económicas, com objetivo de tomar decisões em dezembro sobre as principais características dos regimes contratuais e dos mecanismos de solidariedade correspondentes. Tal implicará todos os Estados-Membros da área do euro, mas os Estados-Membros que não pertencem à área do euro poderão também optar por celebrar acordos dessa natureza. Todas as medidas desta natureza deverão ser em todos os aspetos plenamente compatíveis com o mercado único.

Dimensão social

37. O Conselho Europeu saúda a Comunicação da Comissão Europeia sobre a dimensão social da UEM, que representa um passo positivo, e reitera a importância da evolução social e do emprego no âmbito do Semestre Europeu. Haverá que prosseguir a utilização de um painel social e do emprego no relatório conjunto sobre o emprego e de indicadores sociais e de emprego nos moldes preconizados pela Comissão, na sequência dos trabalhos adequados nos Comitês pertinentes, para que o Conselho possa tomar uma decisão em dezembro, confirmada pelo Conselho Europeu, com o objetivo de utilizar esses novos instrumentos já no Semestre Europeu de 2014. Esta gama mais ampla de indicadores visa permitir uma melhor compreensão da evolução social.
38. A coordenação das políticas económicas, sociais e de emprego continuará a ser reforçada em consonância com os procedimentos existentes, no pleno respeito pelas competências nacionais. Para tal, será necessário envidar mais esforços para reforçar a cooperação entre as várias configurações do Conselho a fim de assegurar a coerência dessas políticas em consonância com os nossos objetivos comuns.
39. O reforço da coordenação das políticas económicas e as novas medidas destinadas a reforçar a dimensão social na área do euro terão um carácter voluntário para todos os que não participem na moeda única e serão em todos os aspetos plenamente compatíveis com o mercado único.
40. Por último, o Conselho Europeu sublinha a importância do reforço do diálogo social entre os parceiros sociais tanto a nível dos Estados-Membros como a nível europeu, especialmente no contexto do Semestre Europeu, com o objetivo de reforçar a apropriação das suas conclusões e recomendações em toda a União.

União bancária

41. O Conselho Europeu tem vindo a conduzir ativamente o processo de estabelecimento da união bancária. Congratula-se com a adoção definitiva pelo Conselho do regulamento relativo ao Mecanismo Único de Supervisão e do regulamento que altera a Autoridade Bancária Europeia (EBA). Essa adoção representa um passo decisivo no sentido da união bancária. O Conselho Europeu reitera o princípio da não discriminação dos Estados-Membros em matéria de supervisão e resolução bancárias, como afirmado pelo Conselho Europeu em outubro de 2012, e confirma mais uma vez as novas regras de votação acordadas previstas no regulamento EBA em relação a estas questões, que refletem um equilíbrio adequado entre os Estados-Membros participantes e não participantes. O Conselho Europeu reitera também o seu acordo de que a revisão das regras de votação terá lugar a partir da data em que o número de Estados-Membros não participantes chegar a quatro.

42. O Mecanismo Único de Supervisão é o primeiro passo rumo à União Bancária. Em novembro, o Banco Central Europeu lançará uma avaliação completa das instituições de crédito dos Estados-Membros participantes no Mecanismo Único de Supervisão em consonância com o regulamento que confere ao BCE atribuições específicas. Serão seguidamente realizados testes de esforço dos bancos em toda a UE. O Conselho Europeu considera que este exercício é fundamental para reforçar a confiança no setor bancário da UE e para restabelecer as condições normais de concessão de crédito às empresas e às famílias. O Conselho Europeu conta com o pleno apoio e cooperação das autoridades nacionais para garantir uma transparência total e uma metodologia rigorosa, condições essenciais para a credibilidade do exercício.

43. Neste contexto, o Conselho Europeu recorda a necessidade urgente de os Estados-Membros que participam no Mecanismo Único de Supervisão definirem uma abordagem europeia coordenada na perspetiva da avaliação completa das instituições de crédito pelo Banco Central Europeu. Os Estados-Membros deverão tomar todas as disposições adequadas, designadamente mecanismos de apoio nacionais, aplicando as regras em matéria de auxílios estatais. Os instrumentos europeus estão disponíveis de acordo com as regras acordadas. O Conselho Europeu solicita, pois, ao Conselho que desenvolva urgentemente essa abordagem e lhe comunique até ao final de novembro, em consonância com o objetivo de que o Banco Central Europeu conclua atempadamente a avaliação completa das instituições de crédito. Exorta também o Eurogrupo a ultimar as orientações relativas à recapitalização direta do Mecanismo Europeu de Estabilidade por forma a que, após o estabelecimento do Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Europeu de Estabilidade tenha a possibilidade de recapitalizar diretamente os bancos.
44. A realização da União Bancária é urgente e exige não só um Mecanismo Único de Supervisão mas também um Mecanismo Único de Resolução. O Conselho Europeu apela a que os legisladores adotem as Diretivas Recuperação e Resolução Bancárias e Sistemas de Garantia de Depósitos até ao final do ano. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de alinhar o Mecanismo Único de Resolução e a Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias tal como definitivamente adotados. Sublinha igualmente o compromisso assumido pelo Conselho no sentido de definir uma orientação geral sobre a proposta da Comissão relativa a um Mecanismo Único de Resolução até ao final do ano, por forma a permitir a sua adoção antes do termo da atual legislatura.

IV. PARCERIA ORIENTAL

45. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a Cimeira da Parceria Oriental em Vilnius em 28 e 29 de novembro de 2013. Sublinha a importância da Parceria Oriental para a criação de um espaço comum de democracia, prosperidade e estabilidade em todo o continente europeu. O Conselho Europeu reitera a vontade da União Europeia em assinar, na Cimeira de Vilnius, o Acordo de Associação com a Ucrânia, incluindo a zona de comércio livre abrangente e aprofundado, desde que se verifique uma ação determinada e progressos tangíveis em consonância com as Conclusões do Conselho de 10 de dezembro de 2012, e em lançar a aplicação provisória do acordo. O Conselho Europeu confirma a disponibilidade da União Europeia para rubricar acordos similares com a República da Moldávia e a Geórgia na Cimeira de Vilnius, na perspetiva da assinatura dos mesmos até ao outono de 2014.

V. FLUXOS MIGRATÓRIOS

46. O Conselho Europeu manifesta a sua profunda tristeza ante a morte dramática de centenas de pessoas recentemente ocorrida no Mediterrâneo que chocou todos os europeus. Deverão ser tomadas medidas firmes, baseadas em imperativos de prevenção e proteção e norteadas pelo princípio da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades, a fim de prevenir a perda de vidas no mar e evitar que voltem a ocorrer tragédias humanas desta natureza.

47. O Conselho Europeu salienta a importância de combater as causas profundas dos fluxos migratórios mediante o reforço da cooperação com os países de origem e de trânsito, designadamente através de um apoio adequado ao desenvolvimento por parte da UE e de uma política de regresso eficaz. Apela igualmente a uma cooperação mais estreita com as organizações internacionais relevantes, em especial o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações, nos países terceiros em causa. A luta contra o tráfico e o contrabando de seres humanos deverá ser intensificada não só no território dos Estados-Membros da UE mas também nos países de origem e de trânsito. Além disso, o Conselho Europeu apela ao reforço das atividades da Frontex no Mediterrâneo e ao longo das fronteiras sudeste da UE. A rápida implementação pelos Estados-Membros do novo Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR) será crucial para ajudar na deteção de navios e entradas ilegais, contribuindo para proteger e salvar vidas nas fronteiras externas da UE.
48. O Conselho Europeu convida o recém-criado Grupo de Missão para o Mediterrâneo, liderado pela Comissão Europeia e envolvendo Estados-Membros, agências da UE e o SEAE, a identificar – com base nos princípios da prevenção, proteção e solidariedade – ações prioritárias para uma utilização mais eficiente a curto prazo das políticas e dos instrumentos europeus. A Comissão apresentará um relatório ao Conselho, na sua reunião de 5 e 6 de dezembro de 2013, sobre os trabalhos do Grupo de Missão tendo em vista a tomada de decisões operacionais. A Presidência apresentará um relatório ao Conselho Europeu de dezembro.
49. Em junho de 2014, quando tiverem sido definidas as orientações estratégicas da nova programação legislativa e operacional no espaço de liberdade, segurança e justiça, o Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre a problemática do asilo e da migração numa perspetiva de intervenção mais alargada e de mais longo prazo.
-

DECLARAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO

Os Chefes de Estado ou de Governo debateram os recentes acontecimentos relativos a possíveis problemas relacionados com atividades de recolha de informações e as profundas preocupações que esses eventos suscitaram entre os cidadãos europeus.

Sublinharam as estreitas relações entre a Europa e os EUA bem como o valor dessa parceria. Exprimiram a sua convicção de que a parceria tem de se basear no respeito e na confiança, nomeadamente no que se refere ao trabalho e à cooperação dos serviços secretos.

Salientaram que a recolha de informações é um elemento fundamental na luta contra o terrorismo, o que se aplica tanto às relações entre os países da Europa como às relações com os EUA. A falta de confiança poderá prejudicar a necessária cooperação no domínio da recolha de informações.

Os Chefes de Estado ou de Governo tomaram nota da intenção da França e da Alemanha de procurar entabular conversações bilaterais com os EUA a fim de chegar, até ao final do ano, a um entendimento sobre as relações mútuas nesse domínio, tendo registado que seria bem-vinda a associação de outros países da UE a esta iniciativa.

Fizeram igualmente referência ao grupo de trabalho entre a UE os EUA sobre a questão conexa da proteção de dados e apelaram à realização de progressos rápidos e construtivos neste contexto.
